



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**EDITAL PRG Nº. 48/2014
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA
ESTUDANTE CONVÊNIO – MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO – PEC-MSC
ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB**

1ª Chamada

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto no [Edital PRG nº 25/2013](#), torna público os procedimentos **para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Programa Estudante Convênio – Movimentos Sociais do Campo – PEC-MSC, referente ao ingresso para o períodos letivos 2015-1.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na instituição.
2. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação, deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
3. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório **no prazo estabelecido**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente e imediata.
4. A CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para o respectivo curso.
5. O candidato será classificado para o semestre letivo de acordo com sua classificação, podendo haver remanejamento do segundo período letivo (2015.2) para o primeiro letivo (2015.1) a depender do número de candidatos faltosos, sendo vedado ao candidato escolher o semestre letivo que ele ingressará.
6. É obrigação do candidato acompanhar a lista de alunos remanejados de período que será publicada no endereço www.prg.ufpb.br.

7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na [lei 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço da página eletrônica da PRG www.prg.ufpb.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2014.

9. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site www.prg.ufpb.br, as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo PEC-MS.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Chamada que trata este Edital serão preenchidas mediante outras Chamadas que serão publicados no endereço www.prg.ufpb.br.

11. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constata tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

12 O cadastramento será realizado no **HALL da CODESC, Térreo da Reitoria da UFPB, nos dias 17 a 20 de novembro** de 2014, no horário das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00**.

13. Não será realizado o cadastramento do candidato fora do prazo e horário estabelecidos pelo cronograma registrado no presente Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

14. Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível no endereço eletrônico www.prgcodesc.ufpb.br com antecedência mínima de 24 horas da data de início do cadastramento, juntamente com as instruções de preenchimento.

15. Comparecer ao local de cadastramento, **HALL da CODESC, Térreo da Reitoria da UFPB**, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

16. Para Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior.

17. Para Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012

18.1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Anexo I deste Edital).
- h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital).

18.2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso

regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

g) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)

h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);

i) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

19.3 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

19.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

20. Para candidatos com Ações Afirmativas

20.1 Candidatos com deficiência

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- g) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

21. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

22. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

23 O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido o período letivo para o qual o candidato tenha sido classificado.

24. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.

25. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI) emitida por órgão competente e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

26. A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

27. Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Informações complementares pelos telefones (83) 3216-7087 no horário funcional.

João Pessoa, em 14 de novembro de 2014.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, colocado no anexo III, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto de 2013, no mínimo).
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2013”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 1.3 CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a).
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se solicitado pela CODESC.
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto de 2013), se solicitado pela CODESC.

2 PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2013”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da

Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso.

2.3 Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).

2.4 Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

2.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, se solicitado pela CODESC.

2.6 Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de junho, julho e agosto de 2013 ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR (anexo IV).

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato do pagamento de benefício (junho, julho e agosto).

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2013”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

3.3 Extratos bancários dos meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto de 2013), se solicitado pela CODESC.

3.4 No caso de possuir rendimento de outra atividade, preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2013”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante ENEM (junho, julho e agosto de 2013).

4.5 Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de junho, julho e agosto de 2013, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver.

4.6 CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (ANEXO VI).

4.7 DECORE – Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar as informações dos meses de junho, julho e agosto de 2013, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

5.1 Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários da pessoa jurídica dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto de 2013).

5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses de junho, julho e agosto de 2013, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.

5.4 Declaração Anual completa do SIMPLES ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2013”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , entrando no link “Consulta Restituição e

Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no ENEM (junho, julho e agosto).

6.3 Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.

6.5 Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimos meses.

6.6 Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos.

6.7 Outras formas de rendimento (bolsa família, auxílio reclusão, etc.): apresentar documentos comprobatórios.

7. PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO “DO LAR”

7.1 Formulário específico de “DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA” (anexo VI), informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar.

7.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2013”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

7.3 CTPS em que conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (ANEXO VII).

8. PARA PESSOAS MAIORES DE 16 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA

8.1 Preencher “DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA” (anexo VI).

8.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2013” contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF.

8.3 CTPS onde conste a identificação do trabalhador, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, preencher “DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO” (anexo VII).

OBS: Candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição, deverão entregar “declaração de independência econômica” (ANEXO VI) devidamente preenchida e reconhecida por duas pessoas externas ao núcleo familiar.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao item 20, do
Edital UFPB/PRG nº 001/2014 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos
Selecionados 1ª Chamada do **PROCESSO SELETIVO PROGRAMA ESTUDANTE
CONVÊNIO – MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO – PEC-MSC**, para ingresso nos
períodos letivos 2015.1 e 2015.2, **autodeclaro-me preto, pardo ou indígena**. Declaro,
também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem
verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em cancelamento
da matrícula e na consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, ____ de _____ de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta *per capita* deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I desta Portaria para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:					
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):		
Curso:	Matrícula:	Fase:	R.G.:		
			C.P.F.:		
Endereço estudante (rua, avenida):			Nº:	Bloco:	Ap:
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:	
Fone:	E-mail:				

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
TOTAL					

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, CPF _____-_____, declaro que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade _____ município de _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Denominação	2011	2012
MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (reconhecer firma em cartório)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma renda mensal média de R\$ _____, nos meses de **junho a agosto de 2013**.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

(reconhecer firma em cartório)

_____	_____
Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____._____._____ - ____	CPF: _____._____._____ - ____

(reconhecer firma em cartório)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____ estado civil _____, matrícula UFPB nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, município de _____ **DECLARO SER ECONOMICAMENTE**

INDEPENDENTE, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante
(reconhecer firma em cartório)

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____. CPF: _____

(reconhecer firma em cartório)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____
CPF nº _____._____._____-_____, RG _____, UF _____, declaro, sob
as penas da Lei, que NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, pelo(s) motivo(s)
indicado(s) abaixo:

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante
(reconhecer firma em cartório)

Código Penal –

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, (estado civil)
_____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, RG nº _____
_____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____,
bairro _____, município de _____ declaro **que não**
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Assinatura do declarante (reconhecer firma em cartório)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular